

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

OBJETO: futura e eventual aquisição de peças, componentes, bem como equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Associação Mato-grossense dos Municípios,

GERENCIADOR: Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

CONTRATANTE: Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

CONTRATADA:

Nome Fantasia: Peg Informática

Razão Social: Peg Informática Ltda.

CNPJ: 01.105.481/0001-62

VIGÊNCIA: 04/02/2026

Publique-se.

Cuiabá- MT, 05 de agosto de 2025.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 034/2025

“Concede férias regulamentares a Servidora **Andréia Mignoso** e, dá outras providências”.

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Andréia Mignoso**.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à Servidora **ANDRÉIA MIGNOSO**, portadora do CPF Nº XXX.XXX.X51-68, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/05/2024 à 12/05/2025, que serão gozadas de 06 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2025, com retorno previsto para o dia 26 de agosto de 2025, **sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia**, conforme o que diz o Art. 69 da Lei Complementar nº 188/2023, de 25 de maio de 2023.

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no § 1º, do Art. 69, da Lei Complementar nº 188/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 06 de maio de 2025.

Rejane Schneider Garcia

Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis

1º - Secretário

Luiz Omar Pichetti

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 211/2025

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora **DRIELLY MONISE CARVALHO MESSIAS** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 4.165, de 04 de agosto de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **DRIELLY MONISE CARVALHO MESSIAS**, portador do RG/CPF sob nº 059.XXX.XXX-43, para o cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-004, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, a partir de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de agosto de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D’OESTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025.

Dispõe sobre a comunicação da manutenção do veto integral ao Projeto de Lei nº 1.079/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D’OESTE - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o veto integral apostado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 1.079/2025;

CONSIDERANDO a apreciação do referido veto pelo Plenário da Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 04 de agosto de 2025, cujo resultado foi a manutenção do veto, por 5 (cinco) votos favoráveis ao veto e 4 (quatro) votos contrários;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi mantido o veto integral ao Projeto de Lei nº 1.079/2025, de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 2º Determinar o arquivamento definitivo do Projeto de Lei nº 1.079/2025 nos termos regimentais, por ter sido mantido o veto.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Figueirópolis D’Oeste - MT, 06 de agosto de 2025.

Anísio Aparecido Peres

Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D’Oeste - MT